



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 1387/2022

De 28 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, aprovada pelas Leis Municipais 1318/2021, de 13 de julho de 2021 e 1341/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações,

Parágrafo único - Incluir-se-a junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, as Ações:

- a) A Ação 15.451.0010.1.xxx – Recapeamento de Vias Públicas Av. Paraná e Rua 21 Setembro, o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
- b) A Ação 15.451.0010.1.xxx – Pavimentação do Prolongamento da Avenida Brasil, o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
- c) Na Ação 15.452.0017.1.167.000 – Implantação e Modernização da Iluminação Pública de Ruas, Avenidas, Praças, Parques, Bosques, Jardins e Rotatórias, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.735.000,00 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.451.0010.1.xxx</b>	<b>RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS - AV. PARANA E RUA 21 DE SETEMBRO</b>	<b><u>135.000,00</u></b>
100.xxx	Recapeamento de Vias – Av. Paraná e Rua 21 S.	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	100.000,00
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	35.000,00
<b>15.451.0010.1.xxx</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA BRASIL</b>	<b><u>1.500.000,00</u></b>
100.xxx	Pavimentação do Prolongamento Av. Brasil	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	1.000.000,00
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	500.000,00
<b>15.452.0017.1.167</b>	<b>IMPLANT. E MODERN. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES, JARDINS E ROTATÓRIAS</b>	<b><u>100.000,00</u></b>
100.xxx	Iluminação Pública	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.735.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II – Anulação Parcial, no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<b>28.846.0039.0.015</b>	<b>PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>	<b><u>535.000,00</u></b>
(0312) 32.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	<u>235.000,00</u>

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**PM**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



(0313) 46.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
**TOTAL**

300.000,00  
**535.000,00**

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento da despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de junho de 2022.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças